



# Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



# Assembleia Legislativa de Alagoas

## 19ª Legislatura

### Mesa Diretora

Marcelo Victor (SOLIDARIEDADE) - Presidente  
Galba Novaes (MDB) - 1º Vice-Presidente  
Yvan Beltrao (PSD) - 2º Vice-Presidente  
Ângela Garrote (PP) - 3º Vice-Presidente  
Paulo Dantas (MDB) - 1º Secretário  
Davi Davino Filho (PP) - 2º Secretário  
Marcos Barbosa (PPS) - 3º Secretário  
Tarcizo Freire (PP) - 4º Secretário  
Dudu Ronalsa (PSDB) - 1º Suplente  
Flávia Cavalcante (PRTB) - 2º Suplente

Antônio Albuquerque (PTB)  
Breno Albuquerque (PRTB)  
Bruno Toledo (PROS)  
Cabo Beбето (PSL)  
Cibele Moura (PSDB)  
Davi Maia (DEM)  
Fátima Canuto (PRTB)  
Francisco Tenório (PMN)  
Gilvan Barros Filho (PSD)  
Inácio Loiola (PDT)  
Jairzinho Lira (PRTB)  
Jó Pereira (MDB)  
Leo Loureiro (PP)  
Marcelo Beltrão (MDB)  
Olavo Calheiros (MDB)  
Ricardo Nezinho (MDB)  
Silvio Camelo (PV)





ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 589/20

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº 725/20

Relator: Deputado GALBA NOVAES

De autoria da Mesa Diretora, a proposição em epígrafe altera a lei estadual nº 7.158/2010.

O presente projecto legislativo tem por escopo incluir um parágrafo que garanta segurança jurídica ao exercício das atividades desenvolvidas pelos advogados públicos cedidos a este Poder Legislativo.

Sem embargo, com esta alteração legislativa, tanto a atividade consultiva quanto a de representação judicial contarão com importante apoio legal, iniciativa que se releva importante ao desempenho altivo dos advogados públicos cedidos a este Poder. Doutro lado, com esta alteração, a Assembleia Legislativa terá mais conforto para servir-se, com mais plenitude, das atribuições inerentes aos cargos ocupados por esta classe de servidores, evitando-se, inclusive, o desvio de função.

Inexistindo óbices quanto ao aspecto regimental que nos compete examinar, somos de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES, em  
Maceió, 10 de junho de 2020.

 PRESIDENTE  
 RELATOR  
  
  
  
  




ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 588/2020

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº - 3266/2015

Relator: Deputado **GALBA NOVAES**


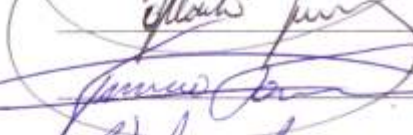
O Projeto de Resolução nº 76/2015 originário da Mesa Diretora, que tem por finalidade alterar o “caput” do art. 8º da Resolução nº 369, de 11 de janeiro de 1993, que “Institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas”, retorna a esta Comissão para análise e Parecer sobre o substitutivo apresentado pela atual Mesa Diretora.

A atual MESA DIRETORA ao examinar a proposição denotou que a redação que se buscava ao “caput” do dispositivo não era a mais ajustável a nova realidade vivenciada, em razão disto apresentou um Substitutivo que contempla um conjunto normativo detalhando procedimentos as eleições da Mesa Diretora, não apenas a eleição para o segundo biênio.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbices de natureza constitucional, técnica legislativa e juridicidade à tramitação normal do SUBSTITUTIVO apresentado pela atual Mesa Diretora, razão pela qual somos por sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES, em Maceió, 10 de junho de 2020.

 PRESIDENTE  
 RELATOR  
